
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1073, DE 17 DE DEZEMBRO 2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO “TRAVESSA MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO (MANOEL VELHO)”, COM INÍCIO NA RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES, BAIRRO CASTELO DOS MONTES, A SUL DA CIDADE, CRUZANDO EM SENTIDO NORTE ATÉ A RUA ALZIRA CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como TRAVESSA MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO (MANOEL VELHO), o logradouro público que se inicia na Rua Professora Maria de Lourdes, a sul da cidade, até a rua Alzira Correia, bairro Castelo dos Montes, sentido norte, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 17 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:60DB0F07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2025. Edição 3691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>